



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO N° 50/2021
PROJETO DE LEI N° 49/2021**

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.164/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.366 DE 03 DE JULHO DE 2020 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), REFERENTE AOS RECURSOS REPASSADOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO ESTADUAL SS N° 86, DE 04 DE JUNHO DE 2021, EMENDAS IMPOSITIVAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

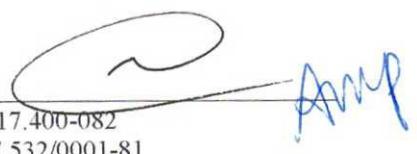
Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021**

Unidade Executora	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL				
Código da Unidade	Nº. 02.06.03				
Função	Saúde				
Código da Função	Nº. 10				
Sub-Função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Código da Sub-Função	Nº. 302				
Programa	Gestão da Saúde				
Código do Programa	Nº. 0010				
Atividade	Atividades da Média e Alta Complexidade				
Código da Atividade	Nº. 2030				
Ação	Aquisição de Equipamentos Resolução Estadual SS 86/2021				
Código da Ação	0003				
Ações					
Meta Física		Unidade de Medida			
100		Percentual			
2018	2019	2020	2021	Meta PPA	
000	000	000	100	100	
Custo Financeiro Total					
Custo Financeiro por Exercício					
2018	2019	2020	2021	Meta PPA	
0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100.000,00	R\$ 100.000,00	
<i>Justificativa das modificações: Inexiste dotação na Secretaria Municipal de Saúde para utilizar os recursos da Resolução Estadual SS N° 86, de 04 de junho de 2021 para aquisição de equipamentos – Atividades da Média e Alta Complexidade.”</i>					

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.366, de 03 de julho de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO IIA





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

<i>Unidade Executiva</i>	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<i>Código da Unidade</i>	Nº. 02.06.03
<i>Função</i>	Saúde
<i>Código da Função</i>	Nº. 10
<i>Sub-Função</i>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<i>Código da Sub-Função</i>	Nº. 302
<i>Programa</i>	Gestão da Saúde
<i>Código do Programa</i>	Nº. 0010
<i>Ações</i>	
<i>Atividades da Média e Alta Complexidade</i>	
<i>Código da Atividade</i>	Nº. 2030
<i>Ação</i>	Aquisição de Equipamentos Resolução Estadual SS 86/2021
<i>Código da Ação</i>	0003
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	100
<i>Unidade de Medida</i>	Percentual
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja operação far-se-á com transferências de recursos da Resolução Estadual SS Nº 86, de 04 de junho de 2021, Emendas Impositivas para aquisição de equipamentos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 30 de junho de 2021.

Rafael José Frabetti
Presidente

Dr. Marcelo Miranda
Secretario

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo